

REDECARD S.A.

CNPJ 01.425.787/0001-04

NIRE 35300147073

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 15.9.14, às 15h, na sede social da Redecard S.A. (“Companhia”, “Emissora” e “Redecard”), na Av. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939, 14º andar, Barueri (SP).

MESA: Milton Maluhy Filho – Presidente da Mesa; Alexsandro Broedel Lopes – Secretário.

QUÓRUM: Acionistas representando a totalidade do capital social.

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do Art. 124, § 4º da Lei 6.404/76.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as condições de repactuação das debêntures da 3ª Serie da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da Redecard S.A. (“Debêntures da 3ª Série”), nos termos da cláusula 4.10 do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Redecard S.A.” e de seus aditamentos (“Escritura de Emissão”), celebrados entre a Redecard S.A. e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

A Assembleia Geral, nos termos da Escritura de Emissão e seus aditamentos, aprovou a repactuação das Debêntures da 3ª Série, de acordo com os seguintes termos e condições (“Repactuação”):

Novo período de vigência da Remuneração: o novo período de vigência da remuneração (sendo este o “Quarto Período de Vigência da Remuneração”) para as Debêntures da 3ª Série será de 9 (nove) meses, a contar de 2.10.14 (“Data da Repactuação”), sendo a próxima data de repactuação das debêntures da 3ª Série no dia 2.7.15.

Remuneração das Debêntures da 3ª Série: A partir da Data da Repactuação, as Debêntures da 3ª Série farão jus a uma remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da taxa média de juros aplicados aos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, “Extra Grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base duzentos e cinquenta e dois dias úteis, calculada e divulgada publicamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na internet www.cetip.com.br, observada a mesma fórmula constante da Cláusula 4.2.1.3 da Escritura de Emissão.

Demais características: As demais características das Debêntures da 3ª Série permanecem inalteradas.

Debêntures em Tesouraria: A Assembleia deliberou, ainda, registrar que nesta data, a totalidade das Debêntures da 3ª Série encontra-se mantida na tesouraria da Emissora, conforme faculta a Cláusula 4.10.5 da Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. Barueri (SP), 15 de setembro de 2014. (aa) Milton Maluhy Filho – Presidente da Assembleia; Alessandro Broedel Lopes – Secretário da Assembleia.

Acionistas: Banco Itauleasing S.A. (aa) Luís Fernando Staub e Alessandro Broedel Lopes – Diretor Presidente e Diretor, respectivamente; Dibens Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil (aa) Alessandro Broedel Lopes e Marcelo Kopel – Diretores; Banco Itaucard S.A. (aa) Milton Maluhy Filho e Luís Fernando Staub – Diretores; Itaú Unibanco S.A. (aa) Milton Maluhy Filho e Alessandro Broedel Lopes – Diretor Executivo e Diretor, respectivamente; Itaú BBA Participações S.A. (aa) Alessandro Broedel Lopes e Carlos Henrique Donegá Aidar – Diretores.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO

Barueri (SP), 15 de setembro de 2014.

MARCOS SILVA MASSUKADO
Diretor

GABRIELA RODRIGUES FERREIRA
Diretora